

I – EDITAL SESI/DF Nº: 03/2017

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO Nº: 000.096/2017

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 1º de fevereiro de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2017. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 de fevereiro de 2017 às 09h30min (Horário de Brasília)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DR-DF - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances) dar-se-á às **09h30min (Horário de Brasília)**, do dia **13 de fevereiro de 2017**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, instalação e configuração dos equipamentos de rede sem fio, com o fornecimento de equipamentos, visando atender demandas das Unidades Operacionais do SESI Gama e SESI Sobradinho, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: _____ FAX: _____

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Local de _____ de 2017.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do e-mail compras@sistemafibra.org.br.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DR-DF – Departamento Regional do Distrito Federal comunicará as licitantes cadastradas eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br; ou via fax ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo exime o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL SESI/DF Nº: 03/2017

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV - PROCESSO Nº: 000.096/2017

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 1º de fevereiro de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2017. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 de fevereiro de 2017 às 09h30min (Horário de Brasília)

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DR-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SESI/DF Nº 03/2017**, às **09h30min (horário de Brasília)**, do **dia 13 de fevereiro de 2017**, na forma estabelecida neste Edital SESI/DFe de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, instalação e configuração dos equipamentos de rede sem fio, com o fornecimento de equipamentos, visando atender demandas das Unidades Operacionais do SESI Gama e SESI Sobradinho, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.

2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou na Coordenação de Aquisição, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. **Prazo de Entrega dos Equipamentos:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

3.2. **Prazo de Execução dos Serviços:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão do recebimento definitivo dos equipamentos, após assinatura da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

3.3. **Local de Entrega dos Equipamentos e Execução dos Serviços:**

3.3.1. Unidade Operacional do SESI Gama, Endereço: Área Especial 1/8, Setor Central, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.405-610.

3.3.2. Unidade Operacional do SESI Sobradinho, Endereço: Quadra 13, Área Especial 03, Lote A/F, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.040-130.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.

4.1.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

- 4.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:
- 4.2.1. Que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
 - 4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o SESI/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI/DF.
- 4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do SESI/DF.
 - 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/DF.
 - 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/DF.

5. DA VISITA TÉCNICA

- 5.1 A licitante poderá visitar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se do local que será feita a implantação, instalação e configuração dos equipamentos de rede sem fio especificadas em Edital, mediante prévio agendamento de horário, junto à Gerência de Tecnologia da Informação, pelo telefone: (61) 3362-6018, Contato: Diego Albuquerque.
- 5.2 A visita será acompanhada pelos Responsáveis pela Unidade Demandante, pessoas indicadas para esse fim, a qual visitará a declaração comprobatória da visita efetuada, prevista na alínea “b”, do subitem 13.1.6, que deverá ser previamente impressa pela licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 5.3 Caso a licitante opte por não realizar a visita, esta deverá entregar a Declaração de Renúncia, de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste Edital, estabelecida pela alínea “c”, subitem 13.1.6, juntamente com os documentos de habilitação, no dia do certame.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º Andar, telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, telefone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante, telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
- 6.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 6.2. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 6.2.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 03/2017**.
 - 6.2.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 6.3. O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.

- 6.3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 7.2.** Caberá a Pregoeira encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**.
- 7.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando as licitantes por meio do sistema.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 8.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento da licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da proposta de preços com valor total, a partir do dia da publicação do Edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 8.3.** A proposta de preços, constante no Anexo II deste Edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, de modo que os valores informados sejam idênticos.
- 8.3.1. A proposta de preços constante no Anexo II, deverá conter preço unitário e total para o item nela constante, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irreeajustáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do Pregão, bem como valor total da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 8.4.** Na proposta de preços formulada em conformidade ao Anexo II deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua proposta.
- 8.5.** Apresentar, declaração expressa da garantia mínima de **12 (doze) meses**, para os equipamentos entregues e serviços executados, a partir da data de emissão da nota fiscal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 8.6.** Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.
- 8.7.** A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade da execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, obrigando-se a corrigir e substituir, imediatamente, caso estejam fora do padrão, sem quaisquer ônus para este SESI/DF, até o efetivo atendimento da referida proposta.
- 8.8.** As licitantes deverão informar, na proposta de preços correspondente ao Anexo II deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 8.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.

- 8.10.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.11.** A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a proposta de preços, correspondente ao Anexo II deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA – Brasília/DF, CEP: 71.200-030. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 03/2017.
- 8.11.1.** Deverá ser anexada à proposta de preço readequada pelo lance vencedor, o cronograma para entrega dos equipamentos e execução dos serviços, não podendo ser superior ao prazo máximo estabelecido no Item 3 deste edital, juntamente com o plano de teste.
- 8.12.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou quer seja por apresentarem irregularidades insanáveis.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1.** A partir das **09h30min** do **dia 13 de fevereiro de 2017** e em conformidade com o Item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 03/2017**, com a divulgação pela Pregoeira por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1.** Os preços constantes no Anexo I – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o SESI/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 10.2.** A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo SESI/DF, não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 10.3.** Caso à licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo SESI/DF, o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.2.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 11.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação para estes.
- 11.4.** Somente serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pela Pregoeira.
- 11.4.1.** Durante a etapa de lances da sessão pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 11.6.** Durante o transcurso da sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 11.7.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 11.7.1.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes.
- 11.8.** A critério da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9.** O fechamento do certame, pela Pregoeira, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, a Pregoeira enviará nova mensagem às participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 11.10.** Após o encerramento do **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 03/2017**, a Pregoeira deverá divulgar, por meio do sistema, o nome da Licitante classificada para o item.
- 11.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 03/2017.**
- 10.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 13 deste Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.1.1.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.2.** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de

sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

13.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

13.1.3. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

13.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá(ão) estar comprovado(s) que a empresa participante fornece ou forneceu satisfatoriamente itens compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da licitante vencedora, apresentação da cópia autenticada do Contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal que deram origem ao atestado.
 - a.1) A comprovação a que se refere a alínea acima dar-se-á por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
 - a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente.
 - b) Nome ou razão social da empresa que forneceu o material ao emitente.
 - c) Data de emissão do atestado ou da certidão.
 - d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).
- b) O SESI/DF poderá exigir da proposta melhor classificada à apresentação de cópia autenticada da nota fiscal ou Instrumento Contratual que deram origem ao Atestado.

13.1.5. Quanto à Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

13.1.6. Outros documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.
- b) Declaração de Visita Técnica, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital.
- c) Declaração de renúncia da Visita Técnica, conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, quando for o caso.

13.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 11.11.

13.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

13.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte descrição: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 03/2017**.

13.5. A licitante poderá entregar a Pregoeira o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste Edital.

13.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao Item 13 deste Edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

- 14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 14.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição do Sesi/DF, localizado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada sempre que não houver recursos.
- 15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

16 - DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS - APS

- 16.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 16.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Autorização de Serviços que vier a ser assinada todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentadas pela licitante vencedora.
- 16.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Autorização de Serviços – APS atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 16.4. A licitante vencedora deverá comparecer à Coordenação de Aquisição do Sesi/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação para assinatura da Autorização de Serviços - APS.
- 16.5. A vigência deste instrumento contratual será de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Constituem obrigações da Contratada, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:
 - 17.1.1. Vedar a veiculação, publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste Edital, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.
 - 17.1.2. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços e fornecimento de equipamentos descrito neste Edital, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos e custos inerentes ao cumprimento deste objeto.
 - 17.1.3. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
 - 17.1.4. Emitir nota fiscal da execução dos serviços com fornecimento de equipamentos, ficando vedada a inclusão de item adverso ao contratado na mesma nota fiscal.
 - 17.1.5. Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a execução dos serviços e fornecimento de equipamentos nas condições pactuadas.

- 17.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de correção dos serviços ou devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Edital.
- 17.1.7. Assumir o compromisso de indenizar o SESI/DF, independentemente da continuidade da vigência do Instrumento Contratual a ser celebrado entre esta entidade e a empresa Contratada, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos.
- 17.1.8. Executar fielmente os serviços e a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações e prazos, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do SESI/DF.
- 17.1.9. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.
- 17.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Instrumento Contratual, sem prévia e expressa anuência do SESI/DF.
- 17.1.11. Dispor de quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos.
- 17.1.12. Participar das reuniões com o SESI/DF sempre que solicitada.
- 17.1.13. Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos e execução dos serviços, contatos a partir da emissão da nota fiscal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

- 18.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Edital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições e quantidades pactuados.
- 18.2. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- 18.3. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento de equipamentos do seu objeto.
- 18.4. Recusar o objeto, caso não estejam de acordo com as exigências deste Edital, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas, referente ao recolhimento do objeto.
- 18.5. Notificar a Contratada, sobre toda e qualquer ocorrência, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante à execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 18.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 18.7. Atestar a nota fiscal relativa à execução dos serviços e fornecimento de equipamentos em conformidade com o estabelecido neste Edital, por meio do setor competente do SESI/DF.
- 18.8. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da execução dos serviços e fornecimento de equipamentos e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1. A empresa Contratada apresentará nota fiscal/Fatura, conforme demanda do SESI/DF, para liquidação e pagamento da despesa, em 2 (duas) vias, acompanhadas da documentação constante do subitem 12.1.2: letra "a" (**CNPJ**), letra "c" (**FGTS**), letra "d" (**INSS**), letra "e.1" (**CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS**), letra "e.2" (**PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF**) e "e.3" (**PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**) para as empresas sediadas em outras localidades. A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo a mesma informar no corpo da nota fiscal às deduções as quais ela se adequa.

- 19.2.** O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de depósito em conta bancária, em nome da Contratada, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e aceite da(s) nota(s) fiscal(is).
- 19.3.** Após o recebimento e aceite do objeto do presente Edital, o crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal, contados do aceite pela Gerência de Tecnologia da Informação do SESI/DF, conforme cronograma de desembolso constante do Anexo III deste Edital.
- 19.4.** As notas fiscais/faturas para liquidação e pagamento da despesa deverão estar, obrigatoriamente, atestadas pelo setor competente, bem como acompanhada da documentação constante do subitem 19.1, dentro do prazo de validade.
- 19.5.** Para liquidação dos valores relativos à execução dos serviços e fornecimento de equipamentos será ainda observado o que segue:
- 19.5.1.** Reserva-se no direito de recusar o pagamento se o objeto deste Edital não for executado e entregue de acordo com o proposto, aceite e pactuado.
- 19.5.2.** Poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
- 19.5.3.** As notas fiscais não aprovadas pelo SESI/DF serão devolvidas à empresa Contratada para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 19.2, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alterada a data de vencimento, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondentes.

20 - DAS PENALIDADES

- 20.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do SESI/DF:
- Advertência.
 - Multa.
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sistema FIBRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 20.2.** Caso a licitante vencedora não aceitar, receber e assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo máximo previsto, no subitem 16.4, este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta.
- 20.3.** No caso de aplicação de qualquer das multas previstas nos subitens anteriores, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da empresa Contratada.
- 20.4.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sistema FIBRA por prazo de até 2 (dois) anos.
- 20.5.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa Contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 20.6.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** O SESI/DF não admitirá, após recebimento dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, alegações de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 25.2.** São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.**
 - **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

- ANEXO V –DECLARAÇÃO DE GARANTIA.
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA.

- 25.3.** É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da “PROPOSTA DE PREÇOS” e da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 25.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Sesi/DF a licitante que não o fizer até **2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, quanto a eventuais falhas ou irregularidades no Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 25.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, entregue e protocolado no **SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030**, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**.
- 25.6.** Os empregados e prepostos da licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a Contratada se obriga a saldar na época devida.
- 25.7.** É facultado ao Sesi/DF, quando a convocada não assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo que trata nos subitens 16.4, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou, ainda, cancelar a licitação.
- 25.8.** Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 25.9.** O foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 25.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com a aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília – DF, 1º de fevereiro de 2017.

Patricia de Castro Machado Gomes
Pregoeira

ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	01	SERV	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de instalação e configuração. • Aquisição de access points internos, externos e Antenas de ligação. <p>a) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • A instalação abrangerá tanto a instalação física de todos os itens (access points, etc.) quanto a instalação e configuração dos softwares necessários para o pleno funcionamento da solução. A Contratada deverá incluir em sua planilha de custos todo o material e serviço necessário de cabeamento para conexão dos access points e demais elementos da solução à LAN. • A instalação e configuração deverão ser planejadas e documentadas previamente pela Contratada em conjunto com a equipe Seção de Gerência dos Serviços de Redes, onde devem ser definidos todos os passos necessários para a instalação, incluindo o cronograma e plano de testes. • No planejamento a Contratada deverá apresentar a localização dos access points pelo(s) prédio(s) de forma a obter ampla área de cobertura. • A configuração deverá ser realizada de acordo com as recomendações do fabricante (recommended settings). • Em todas as fases de planejamento instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da Contratada que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço. 	R\$ 100.593,23	R\$ 100.593,23

- Para comprovação de capacidade, os técnicos deverão possuir certificação emitida pelo fabricante da solução para configuração dos equipamentos.
- O serviço de instalação e configuração dos equipamentos, deverá ser iniciado em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos e finalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- Depois de concluída a instalação e configuração dos novos equipamentos, a Contratada deverá fornecer documentação da configuração final dos equipamentos, com endereçamentos IP's, localização física, interligação a outros equipamentos e demais informações necessárias à completa identificação da solução.

Descrição e Quantidades de Access Points e Antenas:

UNIDADE	UBIQUITI UNIFI AP	UBIQUITI UNIFI AP OUTDOOR	UBIQUITI NANO STATION NSM5
SESI SENAI SOBRADINHO	12	5	4
SESI GAMA	20	0	
PONTOS EXTRAS	5	2	2
TOTAL	37	07	6

Padronização e compatibilidade

- Todos os equipamentos deverão pertencer a linha da marca Ubiquiti devido a já termos estes equipamentos em nosso parque e os novos equipamentos serão para expansão da atual infraestrutura.
- Todos os equipamentos deverão ser do fabricante e modelo descritos nos itens deste Edital.
- Os componentes internos e externos deverão ser montados, homologados e testados pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento dos equipamentos pela Contratada.

		<ul style="list-style-type: none"> • A Contratada é responsável por prestar os serviços de garantia dos componentes fornecidos, de forma a garantir o reestabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas. <p>b) PONTO DE ACESSO SEM FIO INTERNO DA UBIQUITI UNIFI AP</p> <p>Ponto de acesso sem fio gerenciado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Características físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir diâmetro máximo de 250 x 250 x 40 mm. • Deve possuir preso máximo de 350 g sem a base de montagem. • Deve possuir peso máximo de 500 g com a base de montagem. • Deve possuir base para ser preso no teto, forro PVC, laje, madeira, ferro, ou Gesso. • Deve possuir no mínimo um botão com a função “Reset”. • Deve possuir no mínimo uma interface de rede ethernet RJ45 10/100/1000. • Deve permitir trabalhar na temperatura de 0 a 67° C. • Deve permitir trabalhar em umidade de 4 a 70%. <p>Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir consumo máximo de 10 W. • Deve permitir ligação por cabo POE. • Deve possuir fonte de alimentação POE. • Não deve possuir entrada para alimentação direta no próprio equipamento. • Deve possuir mecanismo de consumo de energia. <p>Sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 1 antena integradas de 3 Dbi. • Deve suportar tecnologia de MIMO. • Deve suportar a tecnologia 802.11 b/g/n. • Deve possuir sinal de no mínimo 20 dBm em 2.4 e em 5.0 ghz. • Deve possuir alcance de no mínimo 120 metros. 		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compatível com sinal 2.4 ghz e 5.0 ghz. <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir os padrões de segurança WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP,WPA2 AES, 802.11I. • Deve possuir as certificações CE,FCC,IC. • Deve permitir no mínimo 4 broadcast SSID. • Deve permitir o uso de VLAN 802.1Q. • Deve possuir Advanced Qos por usuário. • Deve possuir tecnologia de Guest Traffic Isolation. • Deve suportar no mínimo 200 usuários simultâneos. • Deve permitir velocidade de no mínimo 300 Mbps em 802.11n. • Deve suportar ser gerenciado pelo software Ubiquiti Unifi Controller. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. <p>c) PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO DA UBIQUITI UNIFI AP OUTDOOR</p> <p>Ponto de acesso sem fio externo gerenciado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Características físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir diâmetro máximo de 500 x 300 x 100 mm. • Deve possuir peso máximo de 2 kg sem a base de montagem. • Deve permitir ser fixado a uma haste. • Deve ser suportar uso outdoor. • Deve possuir material resistente a chuva e calor. • Deve possuir kit de montagem. • Deve possuir no mínimo um botão com a função "Reset". • Deve possuir no mínimo duas interfaces de rede ethernet RJ45 10/100/1000. • Deve permitir trabalhar na temperatura de 0 a 60° C. • Deve permitir trabalhar em umidade de 10-70%. 	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p>Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir consumo máximo de 30 W. • Deve permitir ligação por cabo POE. • Deve possuir fonte de alimentação POE. • Não deve possuir entrada para alimentação direta no próprio equipamento. • Deve possuir mecanismo de consumo de energia. <p>Sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 2 antenas de 5 Dbi cada suportando 2.4 ghz e 5.0 ghz. • Deve suportar a tecnologia 802.11 b/g/n. • Deve possuir sinal de no mínimo 25 dBm. • Deve possuir alcance de no mínimo 120 metros. • Deve ser compatível com sinal 2.4 ghz e 5.0 ghz. <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir os padrões de segurança WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP,WPA2 AES. • Deve possuir as certificações CE,FCC,IC. • Deve permitir no mínimo 4 broadcast SSID. • Deve ser possuir uso em VLAN 802.1Q. • Deve possuir Advanced Qos por usuário. • Deve possuir tecnologia de Guest Traffic Isolation. • Deve suportar no mínimo 200 usuários simultâneos. • Deve permitir velocidade de no mínimo 300 Mbps em 802.11n. • Deve suportar ser gerenciado pelo software Ubiquiti Unifi Controller. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. <p>d) PONTOS DE LIGAÇÃO POR ANTENAS UBIQUITI NANOSTATION NSM5</p> <p>Antena de envio e\ou recebimento de sinal sem fio gerenciado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Características físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir Tamanho máximo de 400 mm x 100 		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<p>mm x 100 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir peso máximo de 2 KG. • Deve possuir kit de montagem incluso. • Deve permitir trabalhar em temperatura entre -10 a 60°C. • Deve permitir trabalhar a humidades entre 10 a 90%. • Deve ser suportar uso outdoor. • Deve possuir material resistente à chuva e calor. <p>Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir consumo máximo de 15 W. • Deve permitir ligação por cabo POE. • Deve possuir fonte de alimentação POE. • Não deve possuir entrada para alimentação direta no próprio equipamento. • Deve possuir mecanismo de consumo de energia. <p>Sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir ganho de no mínimo 16 dBi. • Deve possuir polarização do tipo dual linear. • Deve operar as frequências de 5170 a 5875. • Deve operar na frequência de 5GHz. • Deve possuir tecnologia de Cross-pol Isolation mínima de 20 dB. • Deve possuir taxa de dados de no mínimo 150 Mbps. • Deve suportar a tecnologia 802.11 b/g/n. • Deve possuir Beamwidth de 45° Horizontal / 45° Vertical / 45° Elevação. • Deve permitir conexões ponto a ponto de no mínimo 15 Km. <p>Hardware</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir processador de mínimo 350 MHz. • Deve possuir memória de no mínimo 32 MB SDRAM. • Deve possuir memória de no mínimo 8 MB Flash; • Deve possuir no mínimo duas portas ethernet 10/100 MB. <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir as certificações FCC Part 15.247, 	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p>IC FS2010,CE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir tecnologia de RoHS Compliance. • Deve possuir tecnologia de QoS. • Deve possuir software para gerenciamento único para vários equipamentos. • Deve permitir ser utilizado para ligação ponto a ponto. • Deverá ser compatível para utilização junto a um Access point. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. <p>(SPS 18)</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA R\$ 100.593,23 (Cem mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
CONTATO:		
END. COMERCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
DADOS BANCÁRIOS (CONFORME ITEM 7.9.):		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CONFORME ITEM 7.9.):		
GARANTIA (CONFORME ITEM 7.6.):		

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	SERV	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de instalação e configuração. • Aquisição de access points internos, externos e Antenas de ligação. <p>a) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • A instalação abrangerá tanto a instalação física de todos os itens (access points, etc.) quanto a instalação e configuração dos softwares necessários para o pleno funcionamento da solução. A Contratada deverá incluir em sua planilha de custos todo o material e serviço necessário de cabeamento para conexão dos access points e demais elementos da solução à LAN. • A instalação e configuração deverão ser planejadas e documentadas previamente pela Contratada em conjunto com a equipe Seção de Gerência dos Serviços de Redes, onde devem ser definidos todos os passos necessários para a 		

instalação, incluindo o cronograma e plano de testes.

- No planejamento a Contratada deverá apresentar a localização dos access points pelo(s) prédio(s) de forma a obter ampla área de cobertura.
- A configuração deverá ser realizada de acordo com as recomendações do fabricante (recommended settings).
- Em todas as fases de planejamento instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da Contratada que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço.
- Para comprovação de capacidade, os técnicos deverão possuir certificação emitida pelo fabricante da solução para configuração dos equipamentos.
- O serviço de instalação e configuração dos equipamentos, deverá ser iniciado em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos e finalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- Depois de concluída a instalação e configuração dos novos equipamentos, a Contratada deverá fornecer documentação da configuração final dos equipamentos, com endereçamentos IP's, localização física, interligação a outros equipamentos e demais informações necessárias à completa identificação da solução.

Descrição e Quantidades de Access Points e Antenas:

UNIDADE	UBIQUITI UNIFI AP	UBIQUITI UNIFI AP OUTDOOR	UBIQUITI NANO STATION NSM5
SESI SENAI SOBRADINHO	12	5	4
SESI GAMA	20	0	
PONTOS EXTRAS	5	2	2
TOTAL	37	07	6

		<p>Padronização e compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os equipamentos deverão pertencer a linha da marca Ubiquiti devido a já termos estes equipamentos em nosso parque e os novos equipamentos serão para expansão da atual infraestrutura. • Todos os equipamentos deverão ser do fabricante e modelo descritos nos itens deste Edital. • Os componentes internos e externos deverão ser montados, homologados e testados pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento dos equipamentos pela Contratada. • A Contratada é responsável por prestar os serviços de garantia dos componentes fornecidos, de forma a garantir o reestabelecimento do funcionamento da solução em caso de falhas. <p>b) PONTO DE ACESSO SEM FIO INTERNO DA UBIQUITI UNIFI AP</p> <p>Ponto de acesso sem fio gerenciado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Características físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir diâmetro máximo de 250 x 250 x 40 mm. • Deve possuir peso máximo de 350 g sem a base de montagem. • Deve possuir peso máximo de 500 g com a base de montagem. • Deve possuir base para ser preso no teto, forro PVC, laje, madeira, ferro, ou Gesso. • Deve possuir no mínimo um botão com a função "Reset". • Deve possuir no mínimo uma interface de rede ethernet RJ45 10/100/1000. • Deve permitir trabalhar na temperatura de 0 a 67° C. • Deve permitir trabalhar em umidade de 4 a 70%. <p>Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir consumo máximo de 10 W. 		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir ligação por cabo POE. • Deve possuir fonte de alimentação POE. • Não deve possuir entrada para alimentação direta no próprio equipamento. • Deve possuir mecanismo de consumo de energia. <p>Sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 1 antena integradas de 3 Dbi. • Deve suportar tecnologia de MIMO. • Deve suportar a tecnologia 802.11 b/g/n. • Deve possuir sinal de no mínimo 20 dBm em 2.4 e em 5.0 ghz. • Deve possuir alcance de no mínimo 120 metros. • Deve ser compatível com sinal 2.4 ghz e 5.0 ghz. <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir os padrões de segurança WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP,WPA2 AES, 802.11I. • Deve possuir as certificações CE,FCC,IC. • Deve permitir no mínimo 4 broadcast SSID. • Deve permitir o uso de VLAN 802.1Q. • Deve possuir Advanced Qos por usuário. • Deve possuir tecnologia de Guest Traffic Isolation. • Deve suportar no mínimo 200 usuários simultâneos. • Deve permitir velocidade de no mínimo 300 Mbps em 802.11n. • Deve suportar ser gerenciado pelo software Ubiquiti Unifi Controller. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. <p>c) PONTO DE ACESSO SEM FIO EXTERNO DA UBIQUITI UNIFI AP OUTDOOR</p> <p>Ponto de acesso sem fio externo gerenciado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Características físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir diâmetro máximo de 500 x 300 x 100 mm. 		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir peso máximo de 2 kg sem a base de montagem. • Deve permitir ser fixado a uma haste. • Deve ser suportar uso outdoor. • Deve possuir material resistente a chuva e calor. • Deve possuir kit de montagem. • Deve possuir no mínimo um botão com a função “Reset”. • Deve possuir no mínimo duas interfaces de rede ethernet RJ45 10/100/1000. • Deve permitir trabalhar na temperatura de 0 a 60° C. • Deve permitir trabalhar em umidade de 10-70%. <p>Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir consumo máximo de 30 W. • Deve permitir ligação por cabo POE. • Deve possuir fonte de alimentação POE. • Não deve possuir entrada para alimentação direta no próprio equipamento. • Deve possuir mecanismo de consumo de energia. <p>Sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 2 antenas de 5 Dbi cada suportando 2.4 ghz e 5.0 ghz. • Deve suportar a tecnologia 802.11 b/g/n. • Deve possuir sinal de no mínimo 25 dBm. • Deve possuir alcance de no mínimo 120 metros. • Deve ser compatível com sinal 2.4 ghz e 5.0 ghz. <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir os padrões de segurança WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP,WPA2 AES. • Deve possuir as certificações CE,FCC,IC. • Deve permitir no mínimo 4 broadcast SSID. • Deve ser possuir uso em VLAN 802.1Q. • Deve possuir Advanced Qos por usuário. • Deve possuir tecnologia de Guest Traffic Isolation. • Deve suportar no mínimo 200 usuários simultâneos. • Deve permitir velocidade de no mínimo 300 Mbps 		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<p>em 802.11n.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar ser gerenciado pelo software Ubiquiti Unifi Controller. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. <p>d) PONTOS DE LIGAÇÃO POR ANTENAS UBIQUITI NANOSTATION NSM5</p> <p>Antena de envio e\ou recebimento de sinal sem fio gerenciado, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Características físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir Tamanho máximo de 400 mm x 100 mm x 100 mm. • Deve possuir peso máximo de 2 KG. • Devo kit de montagem incluso. • Deve permitir trabalhar em temperatura entre -10 a 60°C. • Deve permitir trabalhar a humidades entre 10 a 90%. • Deve ser suportar uso outdoor. • Deve possuir material resistente à chuva e calor. <p>Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir consumo máximo de 15 W. • Deve permitir ligação por cabo POE. • Deve possuir fonte de alimentação POE. • Não deve possuir entrada para alimentação direta no próprio equipamento. • Deve possuir mecanismo de consumo de energia. <p>Sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir ganho de no mínimo 16 dBi. • Deve possuir polarização do tipo dual linear. • Deve operar as frequências de 5170 a 5875. • Deve operar na frequência de 5GHz. • Deve possuir tecnologia de Cross-pol Isolation mínima de 20 dB. • Deve possuir taxa de dados de no mínimo 150 Mbps. • Deve suportar a tecnologia 802.11 b/g/n. 		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir Beamwidth de 45° Horizontal / 45° Vertical / 45° Elevação. • Deve permitir conexões ponto a ponto de no mínimo 15 Km. <p>Hardware</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir processador de mínimo 350 MHz. • Deve possuir memória de no mínimo 32 MB SDRAM. • Deve possuir memória de no mínimo 8 MB Flash; • Deve possuir no mínimo duas portas ethernet 10/100 MB. <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir as certificações FCC Part 15.247, IC FS2010,CE. • Deve possuir tecnologia de RoHS Compliance. • Deve possuir tecnologia de QoS. • Deve possuir software para gerenciamento único para vários equipamentos. • Deve permitir ser utilizado para ligação ponto a ponto. • Deverá ser compatível para utilização junto a um Access point. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. <p style="text-align: right;">(SPS 18)</p>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

CONDIÇÕES GERAIS

Execução dos Serviços

- ✓ Todos os equipamentos que constam dos serviços a serem executados, devem ser fornecidos pela Contratada, assim como a mão de obra especializada.
- ✓ A Contratada deverá disponibilizar no mínimo, um Supervisor, que ficará responsável para tratar e responder junto ao Contratante sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.
- ✓ A Contratada deverá apresentar cronograma dos serviços a executar, para aprovação do Contratante.

Condições de recebimento e aceitação dos serviços

- ✓ A entrega dos serviços dar-se-á da seguinte forma:
 - a) Quando os serviços contratados ficarem integralmente concluídos, em conformidade com o previsto neste

Edital, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, pela Gerência de Informática do SESI/DF.

b) Recebimento Definitivo - Será lavrado em até 10 (dez) dias após o Recebimento Provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e, satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento do serviços executados.
- O recebimento definitivo do serviços e configuração da rede sem fio dependerá da cobertura wireless completa das áreas pretendidas e dos respectivos pontos de acesso instalados, configurados e gerenciados.

Prazo de Garantia

- ✓ Além das garantias dos equipamentos já descritas nas especificações dos mesmos, a Contratada deverá oferecer GARANTIA para execução dos serviços e responsabilizar-se, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de **12 (doze meses)**, após a emissão da nota fiscal.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO											
Contratação de empresa especializada no serviço de implantação, instalação e configuração dos equipamentos de rede sem fio com o fornecimento de equipamentos, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do SESI Gama e SESI/SENAI Sobradinho.											
Serviço de implantação de rede sem fio com fornecimento de equipamentos.	QTDE	UN.	DIAS								
			20	25	30	35	40	45	50	60	65
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO , INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESS POINT NAS REDES SEM FIO	01	SERV			R\$ 23.833,33						
EQUIPAMENTO UBIQUITI UNIFI AP, SENDO 05 PONTOS USADOS APENAS EM CASO DE NECESSIDADE DE PONTOS EXTRA.	37	UN.			R\$ 48.859,61						
EQUIPAMENTO UBIQUITI UNIFI AP OUTDOOR, SENDO 02 PONTOS USADOS APENAS EM CASO DE NECESSIDADE DE PONTOS EXTRA.	07	UN.			R\$ 21.814,31						
EQUIPAMENTO UBIQUITI NANO STATION NSM5, SENDO 02 PONTOS USADOS APENAS EM CASO DE NECESSIDADE DE PONTOS EXTRA.	06	UN.			R\$ 6.085,98						
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.593,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00										

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a)
da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA,
sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprindo ao
inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de
declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V –DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro(amos) sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) assume o compromisso da garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos entregues e serviços executados no **Pregão Eletrônico nº 03/2017**, do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DR-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, contra defeitos de fabricação e execução dos serviços, a partir da data de emissão da nota fiscal.

Em,.....de.....de 2017.

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

O SESI Gama e Sobradinho, por intermédio do(a) empregado(a) abaixo identificado, declara que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo senhor(a)carteira de identidade nº procedeu vistoria no local onde serão instalados os equipamentos.

A Empresa, declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local para execução dos serviços, em seus aspectos técnicos, assumindo total responsabilidade pela entrega do objeto.

_____, _____ de _____ de 2017

Representante do SESI Sobradinho
Carimbo e Assinatura

Empresa Licitante
Carimbo e Assinatura

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA.

Nome da empresa:.....

CNPJ nº..... Endereço:

..... Fone:.....Fax:

E-mail:

Declaro que optamos pela não realização de vistoria nos locais para a execução dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº ___/2017, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2017

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor: